



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Itapipoca-CE

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Itapipoca-CE

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, receita bruta no valor de R\$ \_\_\_\_\_, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CP n° \_\_\_\_\_.

DATA

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Contabilista devidamente registrado no CRC



**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_.**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, E DO OUTRO \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada à Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo(a) \_\_\_\_\_, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1-O objeto do presente contrato é a \_\_\_\_\_, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente ao(s) Lote(s) \_\_\_\_\_, a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.



3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O presente instrumento terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2. **A CONTRATADA** obriga-se a:

5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

5.2.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

5.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8078/1990)

5.2.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

5.2.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;



5.2.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

5.2.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

5.2.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

5.2.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

5.2.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

5.2.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

5.2.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

5.2.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

5.2.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

5.2.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

5.2.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

5.2.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

### 5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.3.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.3.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.3.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).



## CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE – **NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

SECRETARIA DE \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ ELEMENTO DE  
DESPESAS: \_\_\_\_\_ FONTE: \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



8.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

9.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 – A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO:**



11.1. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 - O foro da Comarca de \_\_\_\_\_ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_





## AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Itapipoca, através da Comissão de Licitação Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICAS Nº 21.23.09/CP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA DE ACESSO À PRAIA DA BALEIA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, com data de abertura para o dia **04 DE JANEIRO DE 2022, às 10H00MIN**, na sala de licitações, localizada no(a) Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE.

Itapipoca-CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Antônio Vitor Nobre de Lima*

**ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA**

Ordenador de Despesas da Secretaria de INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



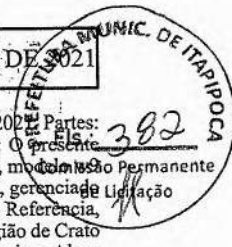
## AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Concorrência Pública nº 21.23.09/CP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 04 de janeiro de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública nº 21.23.09/CP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA DE ACESSO À PRAIA DA BALEIA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca/CE, 24 de novembro de 2021. Antônio Vítor Nobre de Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **25.11.2021**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato** - Extrato de Contrato nº 66/2021 - Pregão Eletrônico nº 09.10.05.2021. **Partes:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto aquisições de 130 pneus automotivos sem câmaras dimensões 215/75 aro 17,5, tipo liso, para veículo de marca vollare, modelo 2015, ano 2015 e serviços de alinhamento, balanceamento e montagem para os veículos do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos – STPE, gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 09.10.05.2021, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Vigência: 10/11/2021 à 31/12/2021. **Signatários:** Paulo de Tarso Cardoso Varela e Francisco Alves de Lucena. Detalhes disponíveis no site: <https://cpsmcrato.ce.gov.br/> Crato/CE, 24/11/2021. **Cícero Leosmar Parente Gomes – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – SEC. DE EDUCAÇÃO – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2021-PE-SEUDUC.** Transcorrido o prazo de negociação em conformidade com os Art.s 18 a 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013. A Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte-CE comunica que não houve êxito nas negociações, ficando, portanto a ata de Registro de Preços de nº 2021.04.19.001, **CANCELADA.** **Objeto** é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA FORMA DE KITS DE ALIMENTOS, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. Estando o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) liberado(s) dos compromissos assumidos. Maiores informações (88) 3652-2111. **Guaraciaba do Norte-CE, 24 de Novembro de 2021. AntoniaEvani Araújo Teles Gomes – Ordenadora de Despesas e Gestora da ata de Registro de Preços.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – SEC. DE SAÚDE – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021-PE-SESA.** Transcorrido o prazo de negociação em conformidade com os Art.s 18 a 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013. A Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte-CE comunica que não houve êxito nas negociações, ficando, portanto a ata de Registro de Preços de nº 2021.07.01.001, **CANCELADA.** **Objeto** é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DA RECARGA DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO) DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE-SÃO JOSÉ, VISANDO AS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID-19) EM CARÁTER DE URGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. Estando o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) liberado(s) dos compromissos assumidos. Maiores informações (88) 3652-2111. **Guaraciaba do Norte-CE, 25 de Novembro de 2021. Roberta Caroliny de Paiva Firmino – Ordenadora de Despesas e Gestora da ata de Registro de Preços.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Homologação e Adjudicação – Tomada de Preços 21.06.05/TP.** O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica, Sr. Heloilson Oliveira Barbosa, inscrito no CPF sob o número 695.728.523-53, no uso das atribuições legais, à vista do que consta no Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços 21.06.05/TP e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **resolve: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 21.06.05/TP, tipo menor preço por global, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de Pessoa Jurídica para Reforma e Ampliação da EEB Francisco Bezerra de Sousa, através da Secretaria de Educação Básica deste Município,** mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, bem como **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS MENEZES DE ALBUQUERQUE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.264.061/0001-97, pela proposta mais vantajosa, com valor global de **R\$ 803.945,09 (oitocentos e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).** Itapipoca/CE, 24 de novembro de 2021. **Heloilson Oliveira Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº 08.10.001/2021-SMS.** Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Louzan - ATP Assessoria Técnica Pedagógica LTDA - ME, CNPJ nº. 07.278.520/0001-00. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo de Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-09.14.4/2021-DIVERSAS. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa junto à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor Global Contratado: o valor mensal de R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais), perfazendo o valor global contratado de R\$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais). Da Dotação Orçamentária: (1501.10.122.0001.2.091) e Elemento de Despesa: (3.3.90.39.99). Data da Assinatura: 08/10/2021. Da Vigência: 12 (doze) meses. **Signatários:** Glauciane Torres Neves Quental e Antônio Edson Bezerra Coelho, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº. TP-11.24.1/2021-SEINFRA.** **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de pavimentação de trechos da Avenida Manoel Bezerra Feitosa, Bairro Araújo, Sede do Município de Brejo Santo-CE, conforme projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Tipo: menor preço global. Regime de Execução: indireta. A Comissão Permanente de Licitação deste Município comunica aos interessados que no dia 13 de dezembro de 2021, a partir das 08h:00 (horário local), na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de “habilitação” e “propostas de preços”. Maiores informações ou aquisição do Edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e/ou ainda pelo endereço eletrônico: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 08.10.004/2021-SEINFRA.** Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Louzan - ATP Assessoria Técnica Pedagógica LTDA - ME, CNPJ nº. 07.278.520/0001-00. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo de Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-09.14.4/2021-DIVERSAS. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa junto à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor global contratado: o valor mensal de R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais), perfazendo o valor global contratado de R\$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais). Da Dotação Orçamentária: (0801.04.122.0001.2.017) e Elemento de Despesa: (3.3.90.39.99). Data da assinatura: 08/10/2021. Da Vigência: 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Bezerra Feitosa dos Santos e Antônio Edson Bezerra Coelho, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Município de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 080/2021 – PP.** A Pregoeira de Canindé-CE. Torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 09 de dezembro de 2021 às 09h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 080/2021 - PP, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de impressora multifuncional, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e tonners, para atender as demandas da Secretaria de Planejamento, Adm. e Finanças e a Secretaria de Desenv. Urbano, Infraestrutura e Serv. Públicos do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. **Claudiana de Freitas Alves - À Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 21.23.09/CP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 04 de janeiro de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública nº 21.23.09/CP, cujo objeto é **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Pavimentação de Via de Acesso a Praia da Baleia no Município de Itapipoca/CE, 24 de novembro de 2021. Antônio Vitor**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021-PE-SEDUC

Transcorrido o prazo de negociação em conformidade com os Arts 18 a 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013. A Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte-CE comunica que não houve êxito nas negociações, ficando, portanto a ata de Registro de Preços de nº 2021.04.19.001, C A N C E L A D A. Cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA FORMA DE KITS DE ALIMENTOS, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. Estando o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) liberado(s) dos compromissos assumidos. Maiores informações (88) 3652-2111.

Guaraciaba do Norte-CE, 24 de novembro de 2021.  
ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES  
Ordenadora de Despesas  
e Gestora da Ata de Registro de Preços

AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021-PE-SESA

Transcorrido o prazo de negociação em conformidade com os Arts.18 a 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013. A Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte-CE comunica que não houve êxito nas negociações, ficando, portanto a ata de Registro de Preços de nº 2021.07.01.001, C A N C E L A D A. Cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DA RECARGA DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO) DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, VISANDO ÀS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID-19) EM CARÁTER DE URGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. Estando o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) liberado(s) dos compromissos assumidos. Maiores informações (88) 3652-2111.

Guaraciaba do Norte-CE, 24 de novembro de 2021.  
ROBERTA CAROLINE DE PAIVA FIRMINO  
Ordenadora de Despesas  
e Gestora da Ata de Registro de Preços

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 40/00018-4. Partes: Prefeitura Municipal de Horizonte e o Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio da agência Setor Público Ceará, prefixo 0008-6, localizada na cidade de Fortaleza. Fundamentação Legal: Lei Geral de Direitos Financeiros nº 4.320 de 1964, Lei complementar nº 101 de 2000 e Lei municipal 1.415 de 2021. Contrato de Financiamento Mediante abertura de Crédito nº 40/00018-4. Objeto: crédito fixo no valor de até 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) a ser provido com recursos próprios do financiador, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual LOA 2021 e dos exercícios subsequentes do Município de Horizonte nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000. O contrato terá prazo de vigência a partir da data de assinatura e vigorará até 10.10.2029. Valor Global: R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais). Forma de Desembolso: Será em duas parcelas sendo a 1ª a) até R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) até 30/12/2021 e a 2ª parcela até b) R\$ 8.400.000,00 (oito milhões, quatrocentos mil) até 30/12/2022. Forma de Pagamento: Após 12 (doze) meses, será pago em 84 (oitenta e quatro) parcelas, a serem pagas com Recursos Ordinários do Orçamento Municipal. Prefeito do Município, Manoel Gomes de Farias Neto. Data do Contrato: 23 de setembro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP 10/2021-SESA

Das Propostas de Preços Tomada de Preços Nº TP 010/2021-SESA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO de julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar os serviços de Reforma e Conclusão de uma UBS PORTE II, em conformidade com o Projeto Básico e Especificação Técnica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Com o seguinte resultado: A empresa Construtora S Serviços & Locações Ltda - ME, apresentou o MELHOR PREÇO GLOBAL, sendo conferido os valores unitários e totais de cada item resultando no valor global de R\$ 287.193,98 (Duzentos e oitenta e sete mil, cento e cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos), apresentando carta proposta, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e composições em conformidade com o projeto; A empresa EMMYS Edificações Eireli - EPP, segunda colocada no processo, apresentou proposta no valor de R\$ 288.742,01 (Duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e um centavo), não havendo divergências no material apresentado. A empresa WU Construções e Serviços Eireli, terceira colocada no processo, apresentou proposta com o valor de R\$ 290.333,01 (Duzentos e noventa mil, trezentos e trinta e três reais e um centavo), sendo conferido os valores totais de cada item não havendo divergências de valores totais; a empresa Limpax Construções e Serviços Ltda, quarta colocada no processo, apresentou na proposta no valor de R\$ 291.364,18 (Duzentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), não havendo divergências no material apresentado. A empresa João Evangelista de Sousa Arcturo, quinta colocada no processo, apresentou proposta no valor de R\$ 292.405,98 (Duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos), sendo constatada uma divergência entre o valor da CARTA PROPOSTA e o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, além da ausência dos itens do orçamento principal não constando dos itens 8.1.3 ao 10.5, ficando documentada nesta ATA, portanto a empresa está com sua proposta Desclassificada. Após análises, fica constatado que a empresa Construtora S Serviços & Locações Ltda - ME, é vencedora apresentando o melhor preço global, conforme acima especificado. É O RESULTADO. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "b". -.

Ibaretama/CE, 24 de novembro de 2021.  
SILVÂNIA FREITAS BEZERRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUAU

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.06.01-PMI/FUSPI

Julgamento de Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2021.08.06.01-PMI/FUSPI. PROPOSTA DESCLASSIFICADA: Momentum Construtora Limitada - CNPJ 26.754.240/0001-75 (Descumpriu itens 6.1.c e 6.1.g do edital). PROPOSTA VENCEDORA: R. M. CLEMENTE CANDIDO ME - CNPJ 35.214.818/0001-91, com o VALOR GLOBAL DE R\$ 80.064,23 (Oitenta Mil e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos). DO RECURSO: Fica aberto prazo recursal, conforme art. 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

Iguaçu-CE, 24 de novembro de 2021.  
GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 4/2021/TP

Extrato do Contrato de Obras e Serviços da Tomada de Preço Nº 004/2021/TP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iracema-CE, localizado à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.891.658/0001-80, através da Secretaria de Educação. CONTRATADA: J. S. SINDEAUX NETO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.463.259/0001-74. OBJETO: Contratação de empresa para execução da substituição de madeiramento e forro da E.E.F. Ábdon Xavier de Carvalho Local: Rua Delta Holanda, 179 no Bairro Centro do Município de Iracema-CE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. PREÇO TOTAL: R\$ 60.728,88 (Sessenta Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos). DATA CONTRATO: 04 de Novembro de 2021. CONTRATADA: J. S. SINDEAUX NETO EIRELI-ME, representado por seu Proprietário o Sr. José Suassuna Sindeaux Neto. Sandrileuzia Maria Martins Freitas - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 8/2021/TP

Extrato do Contrato de Obras e Serviços da Tomada de Preço Nº 008/2021/TP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iracema-CE, localizado à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.891.658/0001-80, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.336.279/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa para execução da construção de passagens molhadas e pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento nas Comunidades de Caetano e Várzea Alegre, Locais: Riacho Jatobá e Riacho Figueiredo, no Município de Iracema-CE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. PREÇO TOTAL: R\$ 492.061,75 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil e Sessenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos). DATA CONTRATO: 17 de Novembro de 2021. CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representado por seu Sócio Administrador o Sr. Anderson Santos da Silva. Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - Secretário: Francisco Solon Magalhães.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21.23.09/CP

A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipococa comunica aos interessados que, no dia 04 de janeiro de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública nº 21.23.09/CP, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Pavimentação de Via de Acesso à Praia da Baleia no Município de Itaipococa-CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. -.

Itaipococa/CE, 24 de novembro de 2021.  
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA  
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 21.06.05/TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica, Sr. Heloilson Oliveira Barbosa, inscrito no CPF sob o número 695.728.523-53, no uso das atribuições legais, à vista do que consta no Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços 21.06.05/TP e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 21.06.05/TP, tipo menor preço por global, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Pessoa Jurídica para Reforma e Ampliação da EEB Francisco Bezerra de Sousa, através da Secretaria de Educação Básica deste Município, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, bem como ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa FRANCISCO DAS CHAGAS MENEZES DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.264.061/0001-97, pela proposta mais vantajosa, com valor global de R\$ 803.945,09 (oitocentos e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).

Itaipococa-CE, 24 de novembro de 2021.  
HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA  
Ordenador de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.2301-SEIN

Objeto: Construção de 2 (duas) passagens molhas, a 1ª na sede e a 2ª no sítio cachoeira no município de Jaguaretama - ce, conforme especificações do projeto. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 13/12/2021 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br) -.

Jaguaretama-CE, 24 de novembro de 2021.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



## AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Concorrência Pública nº 21.23.09/CP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica, aos interessados, a **Republicação da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 21.23.09/CP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA DE ACESSO À PRAIA DA BALEIA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE**, informando que a mesma ocorrerá no dia **18 de janeiro de 2022, às 10h00min.** O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/Itapipoca/CE>, 15 de dezembro de 2021. Antônio Vitor Nobre de Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **16.12.2021**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF 21.12.13.01-PERP

Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PMF 21.12.13.01-PERP - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumo odontológicos, hospitalares e laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Forquilha/CE - Local de Acesso ao Edital: Sede da Prefeitura Municipal - Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha - CE; <http://bil.org.br/>; <https://www.forquilha.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e 14h00m às 18h00m - Local de Realização da Licitação: <http://bil.org.br> - Data de Abertura: 29/12/2021 - Horário: 09h00m

Forquilha - CE, 15 de Dezembro de 2021  
GABRIEL JÂNIO RODRIGUES ALBUQUERQUE  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 2/2021

EDITAL Nº 7995

Seleção de Consultor Individual (Engenheiro Civil) para dar suporte às equipes técnicas e Unidade de Gerenciamento do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS. Brasil, Fortaleza/CE. Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS. EMPRÉSTIMO Nº: 8747-BR. TÍTULO DO SERVIÇO: Contratação de Consultor Individual (engenheiro civil) para dar suporte às equipes técnicas e Unidade de Gerenciamento do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS/SEUMA nas atividades inerentes ao Componente 1 - Recuperação Urbana e Ambiental e Subcomponente 1.2 - Rede de Sistemas Naturais do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS. NÚMERO DE REFERÊNCIA: Seleção de Consultor Individual Nº 002/2021. Edital Nº 7995. NÚMERO SPU: P349395/2021 - PMF. O MUNICÍPIO DE FORTALEZA recebeu financiamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para o custeio do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, e pretende aplicar parte dos recursos em serviços de consultoria em conformidade com o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento ("Regulamento de Aquisições"), julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018. O consultor selecionado prestará suporte às equipes técnicas e da Unidade de Gerenciamento do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS/SEUMA nas atividades inerentes obras do Componente 1 - Recuperação Urbana e Ambiental e Subcomponente 1.2 - Rede de Sistemas Naturais do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS. O serviço deverá ser executado num prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes. O Termo de Referência (TR) detalhado para os serviços encontra-se disponível no(s) seguinte(s) link(s): <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/> / <https://urbanismoemioambiente.fortaleza.ce.gov.br/infocidade/362-programa-fortaleza-cidade-sustentavel>. A SEUMA, através da COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÃO DO FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL - CEXT/FCS, convida para esta seleção profissionais qualificados para demonstrar interesse em executar os serviços requeridos. Os profissionais interessados deverão evidenciar que possuem as qualificações necessárias e relevante experiência para prestar os serviços. São critérios mínimos e eliminatórios de pré-seleção: a) Graduação Superior em Engenharia Civil; b) Experiência profissional comprovada de, pelo menos, 5 (cinco) anos, envolvendo um ou mais itens entre os adiante descritos: (i) Planejamento, execução de projetos, fiscalização de obras e serviços de engenharia, junto ao setor público; (ii) Experiência profissional nas áreas setoriais do FCS (infraestrutura, meio ambiente e planejamento urbano); (iii) Experiência profissional (desejável) com instituições internacionais de financiamento; (iv) Outras experiências similares. Um consultor será selecionado de acordo com o método Seleção de Consultores Individuais (CI), estabelecido no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial. Este processo seletivo constará de análise e avaliação curricular. A manifestação de interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. Os consultores interessados devem se atentar aos itens 3.16 e 3.17 da Seção III do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento - julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses. Maiores informações podem ser obtidas com a Comissão Extraordinária de Licitação do Fortaleza Cidade Sustentável - CEXT/FCS, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no horário local de 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira através do e-mail, devendo se identificar e disponibilizar as informações para contato. Os interessados em participar da presente seleção deverão entregar Curriculum Vitae e documentação comprobatória no endereço abaixo (pessoalmente, por correio ou por e-mail), do dia 16 de DEZEMBRO de 2021 até o dia 30 de DEZEMBRO de 2021, em atenção à Comissão Extraordinária de Licitação do Fortaleza Cidade Sustentável - CEXT/FCS, indicando no envelope o número da seleção "Solicitação de Manifestação de Interesse Nº 002/2021". Devem também apresentar os documentos comprobatórios dos dados e informações fornecidos no Curriculum Vitae e documentos de identificação de validade nacional (RG e CPF). Endereço: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR / COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÃO DO FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL - CEXT/FCS, Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, Fortaleza - CE, CEP 60.140-060. Em atenção de: Otávio César Lima de Melo - Presidente da CEXT/FCS. Telefone: +55 (85) 3452-3483. E-mail: [cext@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:cext@clfor.fortaleza.ce.gov.br).

Fortaleza - CE, 15 de dezembro de 2021.  
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO  
Presidente da Comissão Extraordinária de Licitação do  
Fortaleza Cidade Sustentável - CEXT/FCS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2021

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico Nº. 397/2021 - Uf, foi declarada FRACASSADA PARA O ITEM 01 (CANCELADO NO JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE LICITANTES CLASSIFICADOS), bem como DESERTA PARA O ITEM 02. ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - Uf - Gerência de Manutenção/GEMAN. OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação a Seleção de Empresa para o Registro de Preços visando Futura e Eventual Aquisição de módulo de capnografia sidestream compatível com monitores de marca Philips e Modelo Mx500 existentes no Hospital Instituto Dr. José Frota, de Acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses. DO TIPO: Menor Preço. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado. Maiores informações através do email [licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br).

Fortaleza-CE, 15 de dezembro de 2021.  
JOSÉ JESUS LÉDIO DE ALENCAR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.08.01

A Comissão de Pregão torna público que estará realizando na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.12.08.01, cujo Objeto é a Aquisição de equipamento e material permanente para Atenção Especializada em Saúde junto ao Município de General Sampaio-CE. Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas até o dia 12 de Janeiro de 2022, às 09h, Abertura das Propostas no dia 12 de Janeiro de 2022, às 09h30min e a Fase de Disputa de Lances no dia 13 de Janeiro de 2022, às 09h, estando disponível pelo Sítio Eletrônico: [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br). Mais informações: Email: [pmsglicitacao@gmail.com](mailto:pmsglicitacao@gmail.com).

General Sampaio-CE, 15 de Dezembro de 2021.

LOURENÇO SILVA ABREU  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.16.1

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Ipauimir/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.09.16.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora - Belirardo Ferreira Silva, com proposta no valor global de R\$ 464.079,82 (quatrocentos e sessenta e quatro mil setenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Por sua vez tiveram suas propostas consideradas desclassificadas: Ecos Edificações Construccões e Serviços LTDA; Jose Urias Filho EIRELI; PV Engenharia, Serviços e Locações, LTDA; Meta Emp e Serv de Locação de Mão de Obra EIRELI LTDA; M Minervino Neto Empreendimentos; PVX1 Serviços Administrativos EIRELI; Construtora Pedrosa LTDA; e Riofe Serviços e Administrativo EIRELI. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h.

Ipauimir/CE, 15 de dezembro de 2021

JOSÉ JONAS BEZERRA LEITE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21.23.09/CP  
Repetição

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaipoca comunica, aos interessados, a Republicação da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 21.23.09/CP, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Pavimentação de Via de Acesso à Praia da Baleia no Município de Itaipoca-CE. Informando que a mesma ocorrerá no dia 18 de janeiro de 2022, às 10h00min. O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Itaipoca/CE, 15 de dezembro de 2021

ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA  
Ordernador de Despesas

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 1.12/2021-CP

O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itaipoca/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 01 de fevereiro de 2022, às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, SN, Centro, Itaipoca/CE, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública de âmbito internacional Nº 001.12/2021CP, critério de julgamento será do TIPO TÉCNICA E PREÇO, tombado sob o nº 001.12/2021CP, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada para supervisão a Execução das Obras Constantes do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itaipoca/CE - PRODESA, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, SN, Centro, Itaipoca/CE, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14 às 17:00h de segunda a quinta feira e nos endereços eletrônicos: site do [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e <https://itaipoca.ce.gov.br>.

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2.12/2021-CP

O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itaipoca/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 02 de fevereiro de 2022, às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, SN, Centro, Itaipoca/CE, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública de âmbito internacional Nº 002.12/2021CP, critério de julgamento será do TIPO TÉCNICA E PREÇO, tombado sob o nº 002.12/2021CP, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada para Elaboração de Projetos de Engenharia e de Estudos Técnicos do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itaipoca/CE - PRODESA, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, SN, Centro, Itaipoca/CE, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14 às 17:00h de segunda a quinta feira e nos endereços eletrônicos: site do [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e <https://itaipoca.ce.gov.br>.

Itaipoca/CE, 15 de dezembro de 2021

ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.06.18/PE

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de Processamento de Dados, Equipamentos de Áudio e Vídeo para suprir as necessidades das Unidades Escolares e Departamentos da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Itaipoca. A Secretaria de Educação Básica torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com o objeto acima descrito, nas datas e horário a seguir informados: Data de cadastramento das propostas e documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 29/12/2021; Abertura das propostas: às 09h00min do dia 29/12/2021; Sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 29/12/2021. O Edital poderá ser retirado nos sítios: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.06.19/PE

Secretaria de Educação Básica. Objeto: Aquisição de material permanente com o objetivo de implantação da primeira INCUBADORA de projetos no Pólo da Universidade Aberta do Brasil - UBA, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca. A Prefeitura Municipal de Itaipoca, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até 29.12.2021, às 8:00 horas; Abertura das propostas: 29.12.2021, às 8h30 min; Sessão de disputa de preços: 29.12.2021, às 9h30min. O Edital poderá ser retirado nos sítios: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Itaipoca/CE, 15 de dezembro de 2021

HELOÍSON OLIVEIRA BARBOSA  
Ordernador de Despesas



Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2021, lavrada em forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **CANDENGO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A - CNPJ/ME 22.454.143/0001-06 - NIRE 23300048199. 1. Data, Hora e Local da Assembleia:** 14 de dezembro de 2021, às 08h00min, na sede social da Candengo Energias Renováveis S/A ("Companhia"), com endereço na Rodovia Mendel Steinbruch, nº 10.800, sala 238, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará, CEP 61.939-906. **2. Convocação e Presença:** face à presença dos Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. Jairo Alencar Araripe Júnior e secretariados pela Sra. Francisca Helena Joca Alencar Araripe. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) A lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, na forma prevista pelo Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) A proposta de redução do capital social da Companhia em R\$ 12.999.996,00 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais); (iii) O Cancelamento de 1.444.444 (um milhão quatrocentas e quarenta e quatro mil e quatrocentas e quarenta e quatro) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 12.999.996,00 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), inscritas e integralizadas pelo acionista Companhia Valença Industrial; (iv) A alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; (v) a autorização para a administração da Companhia tomar as providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas; e (vi) suspensão da Assembleia pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do extrato da presente ata, nos termos do Art.174 da Lei 6.404/76. **5. Deliberações:** instalada a Assembleia, após discussão das matérias e documentos constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram o que segue: (i) Aprovar a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, na forma prevista pelo Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. (ii) Aprovar a proposta de redução de capital social Integralizado da Companhia de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) para R\$ 47.000.004,00 (quarenta e sete milhões e quatro reais) considerado excessivo em relação ao objeto da Companhia, nos termos do Artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, uma redução, portanto, no valor de R\$ 12.999.996,00 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), com o cancelamento de 1.444.444 (um milhão quatrocentas e quarenta e quatro mil e quatrocentas e quarenta e quatro) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal emitidas pela Companhia; (iii.1) O montante equivalente às ações inscritas, integralizadas e canceladas em razão da redução de capital social ora aprovado será restituído ao acionista, Companhia Valença Industrial, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 12.999.996,00 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), com a expressa anuência do Acionista Têxtil União S.A.; (iii.2) A redução do capital social ora deliberada somente se tornará efetiva e o pagamento da restituição de capital ao acionista Companhia Valença Industrial somente será realizado, após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação do extrato da presente ata, nos termos do Artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações. (iii.3) Condicionada à efetivação da redução de capital social ora deliberada e do pagamento da restituição de capital acima mencionada, o acionista Companhia Valença Industrial e a Companhia outorgam-se a mais ampla e geral quitação com relação à operação acima referida, para nada mais reclamarem um do outro sobre a redução ora deliberada, a qualquer tempo e sob qualquer pretexto. (iv) Mediante a efetivação da redução de capital, com o cancelamento de ações deliberadas nos itens "ii" e "iii" acima, aprovar a alteração do caput Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 47.000.004,00 (quarenta e sete milhões e quatro reais), dividido em 6.000.000,00 (seis milhões) ações ordinárias, nominativas e em 4.555.556 (quatro milhões, quinhentas e cinquenta e cinco mil, quinhentas e cinquenta e seis) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, totalmente inscritas e parcialmente integralizadas. (v) Autorizar a administração da Companhia a tomar as providências necessárias à efetivação da redução do capital ora aprovado, em especial aquelas previstas ao Artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações. (vi) Autorizar a Suspensão da presente Ata pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato da presente Ata, para cumprimento de previsão da Lei das Sociedades Anônimas, dando ciência da redução de Capital de R\$ 12.999.996,00 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto do acionista, e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do artigo 36 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **ACIONISTA PRESENTE:** Têxtil União S.A e Companhia Valença Industrial. Maracanaú/CE, 14 de dezembro de 2021. Jairo Alencar Araripe Júnior - Presidente. Francisca Helena J. A. Araripe - Secretária. Acionistas: **TÊXTEL UNIÃO S/A - Jairo Alencar Araripe Júnior - CPF/ME 258.572.743-20. Francisca Helena J. A. Araripe - CPF/ME 258.869.323-72. COMPANHIA VALENÇA INDUSTRIAL - Jairo Alencar Araripe Júnior - CPF/ME 258.572.743-20. Francisca Helena J. A. Araripe - CPF/ME 258.869.323-72. LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

<b>ACIONISTAS</b>	<b>ACÇÕES ORDINÁRIAS, NOMINATIVAS, SEM VALOR NOMINAL</b>
TÊXTEL UNIÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.971.955/0001-35, NIRE 23300011643, com sede na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, 10.800, Distrito Industrial Maracanaú, Ceará, CEP 61939-906	4.200,00
COMPANHIA VALENÇA INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.102.098/0001-65, NIRE 29300009652, empresa com sede na Avenida Industrial Marita Almeida, s/n, Centro, Valença-BA, CEP 45400-000	1.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-SEDUC – A Prefeitura Municipal de Crateús-CE, através da Secretaria de Educação, comunica a Rescisão do Contrato Nº 2021.09.22.02 da empresa: S2 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 05.896.694/0001-00, oriundo da Pregão Eletrônico Nº 014/2021-SEDUC, cujo OBJETO: Contratação de locação de veículos destinados ao transporte escolar junto a Secretaria de Educação do Município de Crateús-CE. FUNDAMENTAÇÃO: Considerando o que dispõe o artigo 78, inciso XII, conjuntamente com o art. 79, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA RESCISÃO: 17/11/2021. Crateús-CE, 15 de dezembro de 2021. Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária de Educação.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/21-PE-SEDUC – A Prefeitura Municipal de Varjota-CE torna público que a partir do dia 16 de Dezembro de 2021, às 08h (Horário de Brasília-DF), estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), referentes ao Pregão Eletrônico Nº 040/21-PE-SEDUC, cujo Objeto é a Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos (brinquedos, jogos e livros) destinados as Unidades Escolares do Ensino Infantil (Creches e Pré-Escolas), junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Varjota-Ceará. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 29 de Dezembro de 2021, às 10h (Horário de Brasília - DF). O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) ou ainda no horário de 08h às 12h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento. Varjota-CE, 15 de Dezembro de 2021. Francisco César Farias de Aquino – Pregoeiro.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0312.01/2021-TP – O Presidente da CPL de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 05 de Janeiro de 2022, às 09h, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a Contratação na prestação de serviços no processamento, geração e transmissão dos arquivos de individualização das guias de recolhimento do FGTS-CEF, Previdência Social-GFIP, arquivos remetidos para geração de declaração de débito e crédito tributários federais (fiscal e trabalhista) e assessoria administrativa e previdenciária com acompanhamento de processos administrativos na Receita Federal do Brasil-RFB e na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGR e suporte na regularização de informações para emissão das certidões de regularidade fiscal do Município de Acaraú-CE, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de Segunda às Sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h. Acaraú-CE, 15 de Dezembro de 2021. Tiago Fonteles Souza – Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Republicação - Concorrência Pública nº 21.23.09/CP: A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica, aos interessados, a Republicação da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 21.23.09/CP, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Pavimentação de Via de Acesso a Praia da Baleia no Município de Itapipoca-CE. Informando que a mesma ocorrerá no dia 18 de janeiro de 2022, às 10h00min. O Edital completo poderá ser consultado**



# INTERACIONAL Estados Unidos incluem PCC em lista de sanções a grupos

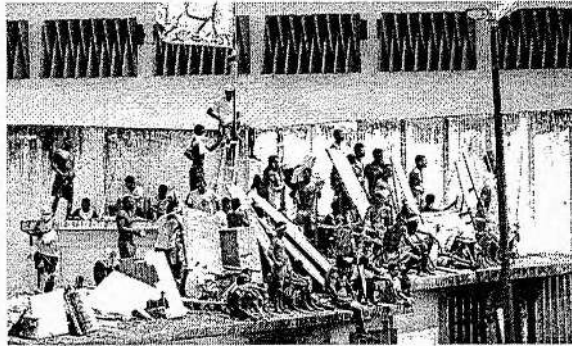
## Departamento do Tesouro dos EUA incluiu a facção criminosa PCC numa lista do governo para sanções financeiras em razão da associação ao narcotráfico

O Departamento do Tesouro dos EUA incluiu a facção criminosa PCC numa lista do governo americana para sanções financeiras em razão da associação ao narcotráfico. A lista tem novos 25 nomes - o PCC entre eles, o único do Brasil nesta nova leva - e foi divulgada pelos EUA na tarde desta quarta-feira (15).

A ordem executiva relacionada à lista foi assinada pelo presidente dos EUA, Joe Biden. Não há nomes de pessoas ou empresas associadas ao PCC, apenas a facção criminosa foi incluída na lista. A ideia é que esses nomes apareçam em uma nova etapa, de forma que seja possível aplicar sanções como bloqueio de bens e contas bancárias.

O Palácio do Planalto foi avisado na manhã desta quarta de que haveria a inclusão da facção criminosa na lista. O mesmo ocorreu com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, PF e Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras). A nova lista do governo americano incluiu organizações criminosas, empresas constituídas formalmente e pessoas acusadas de narcotráfico do Brasil, China, México e Colômbia.

A partir dessa lista, o governo dos EUA pode bloquear bens e contas bancárias no país. A lista serve também de referência para instituições financeiras em outros países. O PCC é descrito pelo Departamento do Tesouro



A facção surgiu em São Paulo na década de 90 e faz uso da violência e assassinatos

como a maior organização criminosa do Brasil e uma das maiores do mundo.

### Histórico

A facção surgiu em São Paulo na década de 90 e faz uso da violência e assassinatos para estabelecer a dominância no narcotráfico e lavagem de dinheiro, conforme o governo dos EUA. A facção criminosa opera ainda no Paraguai e na Bolívia e mira EUA, Europa, África e Ásia, ainda segundo a descrição do Departamento do Tesouro. Cartéis de drogas mexicanos como o cartel de Jalisco e de Sinaloa integram a lista de sanções financeiras a serem definidas a partir da definição de nomes e empresas.

"Com esta designação, em estreita cooperação com as

autoridades brasileiras, o objetivo é desmantelar e limitar as atividades de narcotráfico e lavagem de dinheiro do PCC", disse a embaixada dos EUA em Brasília.

A ordem executiva assinada por Biden busca limitar o uso do sistema financeiro dos EUA para o desenvolvimento das atividades de narcotráfico, segundo um comunicado divulgado pela embaixada americana.

"Com a nova ordem executiva do presidente Biden, o Tesouro conseguirá aplicar suas sanções com maior rapidez, poder e efeito em todo o ecossistema das drogas ilícitas, especialmente aqueles que lucram com a morte e a miséria da epidemia de opioides", disse o subsecretário de Terrorismo e Inteligência Fi-

nova York. O futuro prefeito de Nova York, Eric Adams, anunciou nesta quarta-feira (15) que nomeará uma mulher, Keechant Sewell, pela primeira vez como chefe de polícia da maior cidade dos Estados Unidos. "Keechant Sewell é uma policial talentosa", afirmou Adams em um comunicado.

# Xi: China e Rússia devem se defender contra Ocidente

O líder da China, Xi Jinping, disse nesta quarta-feira (15) que seu país e a Rússia de Vladimir Putin precisam se defender de forma conjunta contra o Ocidente. Em uma reunião por vídeo, o chinês deu seu apoio ao russo na crise da Ucrânia, e ouviu de volta críticas compartilhadas à expansão militar americana no Indo-Pacífico.

A aproximação entre o país herdeiro da União Soviética e o gigante comunista acelerou-se desde o início da pandemia, em 2020, ante a maior agressividade de Washington na busca por conter os adversários. Os relatos da segunda videoconferência entre Xi e Putin neste ano, somando ao todo 36 encontros desde que o chinês ascendeu ao poder em 2012, foram feitos de forma indireta pelo Kremlin e pela imprensa estatal em Pequim.

Segundo eles, a situação internacional está "muito tensa" e Moscou está sendo pressionada a "uma muito, muito agressiva retórica" por parte dos Estados Unidos e a

Otan, aliança em si imersa em contradições e crise próprias. Isso ocorre em meio à renovação crise na Ucrânia. Putin posicionou quase 100 mil soldados perto da fronteira do vizinho, em uma demonstração de força que visa buscar uma solução permanente para o que percebe como um desafio geopolítico: a eventual adoção de Kiev à Otan e outras estruturas ocidentais.

Desde 2014, o leste ucraniano vive uma guerra civil que ora está congelada. Rebeldes pró-Rússia, incentivados por Moscou, controlam parte do chamado Donbass -naquele ano, Putin já havia anexado a Crimeia como forma de estabelecer a paz. O governo ucraniano, porém, mantém o apoio ao Ocidente.

Putin agora quer garantias por escrito dos EUA e da Otan de que o clube militar não irá expandir-se ao leste, e isso inclui países como a Geórgia e a Moldóvia, que têm também questões territoriais inconclusas com Moscou.

nança, Brian Nelson, ainda conforme o comunicado da embaixada.

### Público

A ideia do governo americano é manter pública a lista de organizações criminosas, empresas e pessoas físicas associadas ao narcotráfico, como forma de orientar a atuação do sistema financeiro em outros países. A facção criminosa é o primeiro grupo do país na lista do Departamento do Tesouro, que já conta com os nomes de duas pessoas associadas ao Brasil.

Uma delas é Mohamed Ahmed Elsayed Ibrahim, apontado pelos EUA como integrante da rede terrorista Al Qaeda no Brasil. A outra é uma pessoa com negócios com o país.

EDITAL DE COTAÇÃO Nº 004/2022... RUA MAJOR FACUNDO, 705 CENTRO - FORTALEZA - CE... EDITAL DE PROCLAMAS... FATO SABER QUE PRETENDAM CASAR-SE NESTE CARTÓRIO OS SUBJACENTES...

A UNIVERSO DOS ALIMENTOS LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DOMICÍLIO DE CAUCAIA... SERVIÇO REGISTRAL DESTINADO MUCIRUPE COMARCADA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ... EDITAL DE CASAMENTOS...

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2022... ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOEMA - AVENIDA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022... EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2022...

CARTÓRIO JERESSEATI RUA MAJOR FACUNDO, 705 CENTRO, FONE: 3231.23.53... EDITAL DE PROCLAMAS... FATO SABER QUE PRETENDAM CASAR-SE NESTE CARTÓRIO OS SUBJACENTES...

CARTÓRIO BOTELHO 5º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COMARCADA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ... EDITAL DE CASAMENTOS...

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2022... ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOEMA - AVENIDA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022...

CARTÓRIO JAIME ARAÚJO Av. Matar Hill, 4965, Antônio Bezerra - Fone: 32353301... EDITAL DE CASAMENTOS... FATO SABER QUE PRETENDAM CASAR-SE NESTE CARTÓRIO OS SUBJACENTES...

CARTÓRIO DE CASAMENTOS 5º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COMARCADA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ... EDITAL DE CASAMENTOS...

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2022... ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOEMA - AVENIDA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022...

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE MONTEBOM Rua Benjamin Brasil, 600, Montebom - CEP: 60711-442... FATO SABER QUE PRETENDAM CASAR-SE NESTE CARTÓRIO OS SUBJACENTES...

SERVIÇO REGISTRAL DA 4ª ZONA - FORTALEZA-CE... FATO SABER QUE PRETENDAM CASAR-SE OS SUBJACENTES...

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2022... ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOEMA - AVENIDA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022...